



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.426 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que na aprovação do loteamento Jardim Novo Planalto, através da Lei nº. 6.883, de 24 de dezembro de 2014, artigo 6º ficam caucionados os lotes de nº. 01, com 271,06 m²; nº. 02 a 07, com 233,10 m² cada; nº. 08, com 231,00 m², da Quadra “F”, e os lotes nº. 01 e 02, com 271,07 m², nº. 03 a 10, com 231,00 m² cada, nº. 11 e 12, com 236,67 m² cada, nº. 13, com 278,21 m², nº. 14, com 292,19 m², da Quadra “G”, contendo um total de 5.334,54 m², a quadra nº. 06, contendo 5.334,54 m²;

Considerando que o loteador não cumpriu todas as etapas de responsabilidade na execução dos serviços de infra-estrutura, conforme artigo 3º e 4º da Lei nº. 6.883, de 24 de dezembro de 2014, bem como o Parecer Técnico de que os serviços e obras de infra-estrutura necessários não foram devidamente executados.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no referido loteamentos ficam liberados da caução os lotes de terras sob nº. 01 com 271,07 m² matrícula (16.547), os lotes de nº. 05 a 10 com 231,00 m² cada matrículas (16.551, 16.552, 16.553, 16.554, 16.555, 16.556), nº. 11 e 12, com 236,67 m² cada matrícula (16.557 e 16.558), lote nº. 13, com 278,21 m² matrícula (16.559) e por fim lote nº. 14, com 292,19 m² matrícula (16.560) todos da **Quadra “G”**, contendo um total de 2.700,81 m², registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionado os lotes nº. 01, com 271,06 m² matrícula (16.539) e os lotes nº. 02 a 07, com 233,10 m² cada matrículas (16.540, 16.541, 16.542, 16.543, 16.544 e 16.545) e o lote nº. 08, com 231,00 m² matrícula (16.546), todos da **Quadra “F”**, também os lotes nº. 02, com 271,07 m² matrícula (16.548) os lotes, n.º 03 e 04, com 231,00 m² (16.549 e 16.550) da **Quadra “G”**, cada totalizando uma área de 2.633,73 m², registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
